



PORTARIA N° 022, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a criação das funções de membros auxiliares da Comissão de Orientação e Fiscalização do CRP/18ª Região e dá outras providências.

A Conselheira Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 18ª Região - Mato Grosso, no uso das atribuições legais e Regimentais, que lhe foram conferidas pela Lei n° 5.766, de 20 de dezembro de 1971, regulamentado pelo decreto 79.822, de 17 de junho de 1971, e:

CONSIDERANDO Deliberação Plenária durante a 106ª Sessão Plenária Ordinária do III Plenário do CRP/18ª Região, ocorrida em 16 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO o aumento considerável na demanda de trabalho referentes a Comissão de Orientação e Fiscalização do CRP/18ª Região;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 36, 39, 40 do Capítulo VI, do regimento interno do CRP/18ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação das atividades de orientação e fiscalização do exercício profissional na jurisdição Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Manual Unificado de Orientação e Fiscalização - MUORF, regulamentado por meio da Resolução CFP n° 019/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a função de Membro Auxiliar da Comissão de Orientação e Fiscalização do CRP/18ª Região.

§ 1º - O Membro Auxiliar da Comissão de Orientação e Fiscalização, será indicado e aprovado pelo plenário do Conselho, e nomeado por meio de portaria específica.

§ 2º - Os Membros Auxiliares da Comissão de Orientação e Fiscalização, iniciarão as suas atividades após capacitação a ser ministrada pelo CRP/18ª Região conforme o Manual Unificado de Orientação e Fiscalização, assinatura de Termo de Confidencialidade, e a publicação da portaria de nomeação em Diário Oficial da União.

§ 3º - O Membro Auxiliar da Comissão de Orientação e Fiscalização, deverá possuir à época de sua nomeação, no mínimo 02 (dois) anos de registro profissional.

Art. 2º - O Membro da COF atuará especificamente e nos limites destas atribuições, auxiliando a Comissão nas atividades de orientação, fiscalização, diligências, auxílio nas entregas de Carteira de Identidade Profissional (CIP) e ações educativas sobre exercício profissional realizadas junto às Instituições de Ensino Superior (IES).

Art. 3º - As atividades realizadas Membros Auxiliares da Comissão de Orientação e Fiscalização serão designadas pela Coordenação da referida Comissão, por meio de Ordem de Serviço devidamente formalizada.

Art. 4º - Os Membros Auxiliares da Comissão de Orientação e Fiscalização receberão ajuda de custo de reunião, mensalmente, conforme tabela fixada em portaria pelo CRP-18/MT.

§ 1º - O valor total mensal da ajuda de custo fornecida aos Membros Auxiliares, não poderá ultrapassar o valor equivalente a 05 (cinco) ajudas de custo por membro ao mês, independentemente do número de atividades prestadas no período.

§ 2º - O pagamento referente a ajuda de custo para os Membros Auxiliares, será condicionado a apresentação do relatório mensal de atividades desenvolvidas referentes às atividades prestadas no referido mês.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 16 de agosto de 2018.



Morgana Moreira Moura
Presidente

Conselho Regional de Psicologia 18ª Região